

Processo Prosto

689/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL

Número do processo: 000009613/2024

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

CPF/CNPJ do requerente: 87613188000121

Data de protocolização: 06/12/2024

Local de protocolização: 004001000 - Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)

Observação: Emenda Impositiva 73/2024

Beneficiária: ATLEC - Valor: R\$ 40.000,00

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

02

EMENDA À DESPESA Nº 73/2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 75/2024 (LOA 2025)	
Tipo de Emenda	Individual
	X De Bancada
	De Comissão
	De Relatoria

Autores da Emenda	BANCADA DO PSDB
-------------------	-----------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	08.000
Unidade Orçamentária	08.006
Função	27.000
Subfunção	27.812
Programa	27.812.0155 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL
Ação	27.812.155.0010 – APOIO E SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
Natureza da Despesa (elemento)	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (CUSTEIO)
Valor do acréscimo	R\$ 40.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:

Órgão	17.000
Unidade Orçamentária	17.002
Função	99
Subfunção	99.999
Programa	99.99.099
Ação	99.99.0999.0016
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 40.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

3 – Beneficiários

ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA - ATLEC

4 – Justificativa da emenda:

O esporte é de vital importância na vida das pessoas, pois além dos benefícios que envolvem a atividade, garante a inclusão social, revela atletas para o futebol profissional e forma cidadãos de bem.

A ATLEC tem, dentre seus objetivos, conforme Estatuto, promover, divulgar, propagar,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS




ministrar, praticar e incentivar a prática de todas as modalidades de esportes.

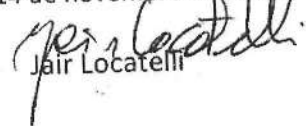
Assim, vem mantendo uma escolinha de futebol para mais de setenta crianças carentes, nas categorias sub 7, sub 9, sub 11, sub 13 e sub 15.

Esta emenda à despesa visa a realocar recursos para o auxílio no transporte por quilômetro rodado, para fins de deslocamento em integrações não competitivas dos alunos da escolinha de futebol; na alimentação/lanches dos alunos; na aquisição de material de treino (material esportivo, fardamento e agasalho) para uso nas aulas e mochilas para guardar e transportar o fardamento e agasalho.

Três Passos, 14 de novembro de 2024.


Nader Umar


Ingomar Sandtner
BANCADA DO PSDB


Jair Locatelli

ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

FL. 04

OFÍCIO 009/2025

Três Passos 10 de Fevereiro de 2025.

Ao
Sr. Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal de Três Passos

ASSUNTO: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação da (descrever o nome da OSC) para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o Plano de Trabalho tem por OBJETO **EMENDA PARLAMENTAR 073/2024**: IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos integrantes dos programas sociais do governo nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas e dos treinos, e receberão gratuitamente (materiais para jogos), tênis, mochilas, camisetas, calção, meias e camiseta 2 para treino durante a participação dos treinos e jogos. Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias infantil, juvenil e adulto, pra que estes se desenvolvam e possam ter a certeza de que serão bem cuidados e tratados, com boa saúde física e mental.

A) DA PROPONENTE E SEUS OBJETIVOS/METAS:

A Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, foi fundada em 2019. Mesmo com uma curta trajetória, disputa uma das principais competições do Estado, o Gauchão de Futsal Série B promovida pela Liga Gaúcha de Futsal. O Clube destaca-se pela sua grande organização e iniciativa. Através do grande afinco de seus dirigentes e profissionais, a entidade conquistou grandes títulos morais, em seus quatro anos de existência.

Associação iniciou com mais ou menos trinta atletas e hoje conta com aulas para mais de 100(cem) crianças com idades entre sete e quinze anos, aulas, treinos para categorias de rendimento, e conta também, com aulas e treinos para futsal feminino base e adulto. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade, sócio educativa, e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida, como:

Mauro Nunes

ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfulsalthp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

FL. 05/10

Autoconhecimento: Entender quem somos e o que nos motiva é o primeiro passo para uma vida autêntica.

Resiliência: Capacidade de superar desafios e adversidades com força e leveza.

Equilíbrio emocional: Cultivar a saúde mental e lidar de forma saudável com as emoções.

Gratidão: Reconhecer as bênçãos da vida e apreciar as pequenas coisas.

Empatia: Colocar-se no lugar do outro e agir com compaixão e solidariedade.

Propósito: Ter clareza sobre o que nos move e dar significado às nossas ações.

Harmonia: Buscar o equilíbrio entre corpo, mente e espírito para uma vida integrada.

Respeito: Valorizar as diferenças e cultivar relações saudáveis com todos ao nosso redor.

Responsabilidade: Assumir as consequências de nossas escolhas e agir de forma consciente.

Coragem: Enfrentar os medos e desafios com determinação e ousadia.

Integridade: Manter a coerência entre valores e ações, agindo sempre com honestidade e ética.

Amor-próprio: Cultivar o respeito e o cuidado consigo mesmo, nutrindo a autoestima e a autoconfiança.

A continuidade desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado.

Agradecemos desde já o atendimento.

Atenciosamente.

Mauro Tarciso Luiz Nunes

MAURO TARCISO LUIZ NUNES

PRESIDENTE

CPF – 953.183.130-00



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL 06/20

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfulsalthp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇAS ATRAVÉS DO ESPORTE QUE INTEGRAM OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO

OBJETO

EMENDA À DESPESA Nº73/2024

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultura - ATLEC		CNPJ: 33.956.335/0001-73	
ENDEREÇO: Rua Joaquina Nº50 Bairro Santa Inês – Três Passos – RS		CEP: 98-600.000	
FONE: 55-99195-2729 e ou 55-99908-9859		Email: atlecfulsalthp@hotmail.com	
CONTA CORRENTE: 20082-5	BANCO: 748 - SICREDI	AGÊNCIA: 0313	PRAÇA DE PAGAMENTO: TRÊS PASSOS – RS
NOME RESPONSÁVEL: MAURO TARCISO LUIZ NUNES	CPF: 953.183.130-00	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2063910653 SSP/RS	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves Nº097 Bairro Érico Verissimo	CEP: 98-600.000	CIDADE: TRÊS PASSOS	ESTADO: RS

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Atendimento de atletas nas categorias infantis, juvenis e adultos, possibilitando a inclusão social, a formação e a qualificação profissional	
Período de execução	
INÍCIO AP ABRIL DE 2025	TÉRMINO Nº365 DIAS AP ABRIL 2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos integrantes dos programas sociais do governo nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas e dos treinos, e receberão gratuitamente (materiais para jogos), tênis, mochilas, camisetas, calção, meias e camiseta 2 para treino durante a participação dos treinos e jogos. Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias infantil, juvenil e adulto, pra que estes se desenvolvam e possam ter a certeza de que serão bem cuidados e tratados, com boa saúde física e mental.	

Mauro Nunes

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A) DA PROPONENTE E SEUS OBJETIVOS/METAS:

A Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, foi fundada em 2019. Mesmo com uma curta trajetória, disputa uma das principais competições do Estado, o Gauchão de Futsal Série B promovida pela Liga Gaúcha de Futsal. O Clube destaca-se pela sua grande organização e iniciativa. Através do grande afinco de seus dirigentes e profissionais, a entidade conquistou grandes títulos morais, em seus quatro anos de existência.

Associação iniciou com mais ou menos trinta atletas e hoje conta com aulas para mais de 100(cem) crianças com idades entre sete e quinze anos, aulas, treinos para categorias de rendimento, e conta também, com aulas e treinos para futsal feminino base e adulto. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade, sócio educativa, e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida, como:

Autoconhecimento: Entender quem somos e o que nos motiva é o primeiro passo para uma vida autêntica.

Resiliência: Capacidade de superar desafios e adversidades com força e leveza.

Equilíbrio emocional: Cultivar a saúde mental e lidar de forma saudável com as emoções.

Gratidão: Reconhecer as bênçãos da vida e apreciar as pequenas coisas.

Empatia: Colocar-se no lugar do outro e agir com compaixão e solidariedade.

Propósito: Ter clareza sobre o que nos move e dar significado às nossas ações.

Harmonia: Buscar o equilíbrio entre corpo, mente e espírito para uma vida integrada.

Respeito: Valorizar as diferenças e cultivar relações saudáveis com todos ao nosso redor.

Responsabilidade: Assumir as consequências de nossas escolhas e agir de forma consciente.

Coragem: Enfrentar os medos e desafios com determinação e ousadia.

Integridade: Manter a coerência entre valores e ações, agindo sempre com honestidade e ética.

Amor-próprio: Cultivar o respeito e o cuidado consigo mesmo, nutrindo a autoestima e a autoconfiança.

A continuidade desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado.

B) DAS AÇÕES PROPOSTAS:

A ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA – ATLEC, busca através do projeto, realizar a inclusão de novos atletas integrantes dos programas sociais, além dos que já vem sendo atendidos, oferecendo aulas de futsal para crianças e adolescentes integrantes dos programas sociais da cidade de Três Passos/RS, como também oferecer gratuitamente (materiais para jogos), tênis, mochilas, camisetas, calção, meias e camiseta 2 para treino durante a participação dos treinos e jogos, a esses alunos/atletas que integram os programas sociais, selecionados pelos critérios socioeducativos da Ação Social, em parceria com a Rede Pública Municipal de ensino

Mauro Naves



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL. 08/10

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfulsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

para participação de campeonatos regionais e integração entre escolinhas. Dentro de um quadro de aproximadamente 120 crianças/alunos, com idades entre sete e dezessete anos, enquadradas nas categorias sub sete, sub nove, sub onze, sub treze, sub quinze e sub dezessete, em torno de vinte alunos em cada categoria, serão ministradas aulas em dois turnos de segunda à sexta feira, no Ginásio Municipal de Esportes Aluysio Scheuermann e no Ginásio da ASSOCIA (Associação de Funcionários de Três Passos da Cia Industrial de Alimentos

O projeto terá início no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

Serão contratados profissionais qualificados que darão as aulas e cuidarão dessas crianças, fazendo-os viver experiências de momentos que ajudarão na formação de seu caráter.

Como forma de motivação e incentivo a esses menores participantes, a proponente busca realizar a inclusão, o envolvimento, a participação e a integração desses atletas e alunos, através das aulas e treinamentos, bem como participar de torneios locais e regionais, dentre os quais se destaca a LIGA REGINAL DA CATEGORIA DE BASE, composta por Municípios da Região Noroeste.

Por isto, de suma importância a continuidade do presente projeto, para a concessão de uniformes a todas as crianças e adolescentes integrantes dos programas sociais do governo, para que estes, através do esporte, tenham êxito na inclusão social e na melhoria de sua situação sócio educativa e econômica e na qualidade de vida.

A seleção desses alunos, serão utilizados critérios sócio educativos da Ação Social, através da parceria da Rede Municipal de Educação, onde será realizado a divulgação junto as escolas, sendo realizado inscrição das crianças e adolescente interessados. Os critérios de seleção serão: Estar cadastrado em programas sociais do governo, ter boa frequência escolar e bom comportamento ou estar enquadrado em qualquer programa social do governo federal. Será preenchido um termo de compromisso de regras e comportamentos para ciência das famílias selecionadas.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Ofertar aos alunos integrante dos programa sociais materiais gratuitamente	FASE 1	KIT DE MATERIAIS PARA JOGOS (Tênis, mochila, camisas, calção, meias e camisa 2 para treino)	UN	80 kit (oitenta unidades de cada)	ABRIL 2025	ABRIL 2026

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL-09

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

4- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.41	Calção oficial jogo	80	49,90	3.932,00	3.932,00	0,00
3.3.50.41	camisa oficial jogo	80	79,90	6.392,00	6.392,00	0,00
3.3.50.41	Camisa 2 treino	80	79,90	6.392,00	6.392,00	0,00
3.3.50.41	Meias para jogo	80	24,90	1.992,00	1.992,00	0,00
3.3.50.41	Tênis Futsal	80	129,90	10.392,00	10.392,00	0,00
3.3.50.41	Mochilas	80	136,25	10.900,00	10.900,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00	0,00

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	80 kit (calção, camisa jogo, camisa treino, meias, tênis e mochilas) valor de R\$40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPONENTE (Contrapartida)

Em contrapartida, a proponente manterá em seu quadro de atletas o numero mínimo de crianças e adolescentes que se enquadram aos critérios de seleção da Educação e da Assistência Social, arcando com outras despesas para a manutenção do projeto para participação em atividades esportivas nas competições regionais, e o custeio dos alunos que ultrapassarem esse numero de 80(oitenta) crianças atendidas

Os alunos ou as crianças e adolescentes serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Assistência Social, que procederá juntamente com a direção das escolas a inscrição dos atletas interessados para posterior seleção de acordo critérios solicitados para a inscrição.

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL. 

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Três Passos, 10 de Fevereiro de 2025.


MAURO TARCISO LUIZ NUNES
PRESIDENTE DA ATLEC
CPF – 953.183.130-00

ATLEC
ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER ESPORTE E CULTURA
2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1

Data: 17/02/2025



Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009613/2024	
Número Único: XJF.3XW.ERF-WX	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 10:20 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 17/02/2025 4:31 PM
	OBSERVAÇÃO: A APAE apresentou os documentos de habilitação via Processo Administrativo 227/2025. Encaminho esse processo para emissão de PARECER TÉCNICO do Plano de Trabalho, referente à emenda impositiva nº 73/2024. Mediante aprovação do Plano de Trabalho, solicita-se que seja solicitado PARECER JURÍDICO, junto a PGM. ATENÇÃO: Na eventualidade de ocorrer impedimento de ordem técnica após a emissão dos PARECERES, nos termos do Artigo 36 da LDO 2025 (Lei 6099/2024), oriento que tal informação seja apresentada à SMPLAN até o dia 12/03/2025. Três Passos, 17/02/2025 Vertner Quinot Both Secretário Municipal de Planejamento

Vertner Quinot Both
Sec. Mun. de Planejamento
Portaria Nº 831/2023

Vertner Quinot Both



Ofício SMEC nº 30/2025

Três Passos, 21 de fevereiro de 2025.

Exm Senhor:

Mauro Tarciso Luiz Nunes

Presidente

ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste solicitar a adequação do Plano de Trabalho do processo administrativo 9613/2024 referente emenda impositiva 74/2024, no valor de R\$ 40.000,00 que tem como objeto oferecer kit de material para jogos (tênis, mochila, camisas, calção, meia).

Entendemos a necessidade do valor destinado aos alunos da escolinha de futsal, porém, alguns itens merecem reestruturação. O Plano de Trabalho devem estar de acordo com a Lei 13.019/2014 e o Manual de Parcerias da Prefeitura Municipal de Três Passos e deve contemplar todos os itens solicitados para facilitar a fiscalização e monitoramento da parceria. Ressaltamos que esses documentos são auditáveis sendo passível de fiscalização do TCU e também da comunidade. Dessa forma, elencamos algumas adequações que devem ser realizadas:

1. Na linha 4 do ofício deverá constar o nome da OSC;
2. O Plano de Trabalho apresentado pela OSC deve seguir o modelo do Manual das Parcerias do Município de Três Passos, disponível no site do município e contemplar todos os itens solicitados. Sempre prezando pela transparência e facilitando a fiscalização e monitoramento da execução da parceria.
3. Em análise do mesmo foi constatado que os seguintes itens não foram contemplados no Plano de Trabalho e devem ser incluídos pois são obrigatórios de acordo com o Manual de Parcerias do município.
 - * 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO (ITEM 2.1, 2.2, 2.3)
 - * 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto) – (ITEM 3.1; 3.1.1; 3.2; 3.2; 3.4)
 - * 4. OBJETIVOS (ITEM 4.1; 4.2)

- * 5. RESULTADOS ESPERADOS
- * 6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO
- * 7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS
- * 8. METODOLOGIA
- * 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC
- * 10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (ITEM 10.1; 10.2)

4. No final do Plano de Trabalho consta que o recurso será destinado para oferecer uniforme para as crianças, porém, isso não é pautado no restante do plano de trabalho. É importante estar claro de que forma o recurso será utilizado e para quê.

5. Ainda, a entidade deve apresentar como acontecerá o projeto detalhadamente: como será a seleção, quantas crianças vão ser selecionadas, quais serão os dias de treinos, horário, as competições que vão participar...

6. Além disso, prezando o princípio de economicidade que o município é regido, deverá constar no plano de trabalho, a pesquisa de preço do valor citado para realizar a média, por exemplo, 03 orçamentos de empresas diferentes. É necessário mostrar como esse valor médio foi calculado.

Ressaltamos a importância da entidade apresentar todos os itens de forma clara e objetiva para que seja possível realizar uma fiscalização da execução da parceria, lembrando, que na prestação de contas deverá ser apresentado documentos fiscais de acordo com o que foi apresentado no plano de trabalho, transferências bancárias, extrato bancário, lista de presença dos alunos nos treinos para comprovação, registros fotográficos, e demais relatórios exigidos no Manual de Parcerias do município, pois são documentos auditáveis e poderão ser fiscalizados por entes como o TCU, além de estar disponível de forma digital no site do município.

Prazo para apresentar Plano de Trabalho com as adequações necessárias: 05/03/2025.


Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



Assunto **ADEQUAÇÃO PLANO TRABALHO EMENDAS IMPOSITIVAS ATLEC**
De <educa@trespassos.rs.gov.br>
Para <atlecfutsaltp@hotmail.com>
Data 2025-02-24 16:58

- Ofício 29_24022025164536.PDF(~1,4 MB)
- Ofício 35_24022025163803.PDF(~494 KB)
- Ofício 30_24022025164450.PDF(~1,1 MB)
- Ofício 31_24022025164234.PDF(~1,1 MB)
- Ofício 32_24022025164150.PDF(~1,4 MB)
- Ofício 33_24022025164053.PDF(~1,3 MB)
- Ofício 34_24022025164006.PDF(~1,4 MB)

Prezados, boa tarde!

Encaminho-lhes os Ofícios 29/2025, 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025, 34/2025, 35/2025-SMEC para conhecimento de seu teor e providências.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ressaltamos que o prazo para resposta é 05/03/2025.

Por favor, manifeste o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Três Passos
Av. Santos Dumont, 75
Três Passos - RS
Fone: 55 99626-5768
educa@trespassos-rs.com.br
educa@trespassos.rs.gov.br



+55 55 9908-9859
visto por último hoje às 11:09

HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia! Enviamos alguns ofícios ontem para o email da ATLEC para adequações dos Planos de Trabalho. Favor confirmar o recebimento. Prazo para resposta até 05/03/2025. 10:49 ✓

Bom dia 10:53

Já vou verificar 10:50



Ok recebido 11:03

Muito obrigado! 11:03 ✓

Qualquer dúvida, estamos a disposição. 11:08 ✓

+ 🗨️ Digite uma mensagem





ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Secretaria de Educação,
FL. 30
Rubr. 3

OFÍCIO 016/2025

Três Passos 25 de Fevereiro de 2025.

Ao
Sr. Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal de Três Passos

ASSUNTO: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação da **ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER ESPORTE E CULTURA DE TRÊS PASSOS – RS CNPJ – 33.596.335/0001-73**, para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o Plano de Trabalho tem por **OBJETO EMENDA PARLAMENTAR 073/2024**: IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos integrantes dos programas sociais do governo nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas e dos treinos, e receberão gratuitamente materiais para jogos, tênis, mochilas, camisetas, calção, meias e camiseta 2 e bolas para treino durante a participação dos treinos e jogos. Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias infantil, juvenil e adulto, pra que estes se desenvolvam e possam ter a certeza de que serão bem cuidados e tratados, com boa saúde física e mental.

A) DA PROPONENTE E SEUS OBJETIVOS/METAS:

A Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, foi fundada em 2019. Mesmo com uma curta trajetória, disputa uma das principais competições do Estado, o Gauchão de Futsal Série B promovida pela Liga Gaúcha de Futsal. O Clube destaca-se pela sua grande organização e iniciativa. Através do grande afinco de seus dirigentes e profissionais, a entidade conquistou grandes títulos morais, em seus quatro anos de existência.

Associação iniciou com mais ou menos trinta atletas e hoje conta com aulas para mais de 100(cem) crianças com idades entre sete e quinze anos, aulas, treinos para categorias de rendimento, e conta também, com aulas e treinos para futsal feminino base e adulto. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens terão a chance de

Mamo Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Secretaria de Educação
Nº 57
Rubr. 8

vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade, sócio educativa, e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida, como:

Autoconhecimento: Entender quem somos e o que nos motiva é o primeiro passo para uma vida autêntica.

Resiliência: Capacidade de superar desafios e adversidades com força e leveza.

Equilíbrio emocional: Cultivar a saúde mental e lidar de forma saudável com as emoções.

Gratidão: Reconhecer as bênçãos da vida e apreciar as pequenas coisas.

Empatia: Colocar-se no lugar do outro e agir com compaixão e solidariedade.

Propósito: Ter clareza sobre o que nos move e dar significado às nossas ações.

Harmonia: Buscar o equilíbrio entre corpo, mente e espírito para uma vida integrada.

Respeito: Valorizar as diferenças e cultivar relações saudáveis com todos ao nosso redor.

Responsabilidade: Assumir as consequências de nossas escolhas e agir de forma consciente.

Coragem: Enfrentar os medos e desafios com determinação e ousadia.

Integridade: Manter a coerência entre valores e ações, agindo sempre com honestidade e ética.

Amor-próprio: Cultivar o respeito e o cuidado consigo mesmo, nutrindo a autoestima e a autoconfiança.

A continuidade desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado.

Agradecemos desde já o atendimento.

Atenciosamente.

Mauro Tarciso Luiz Nunes

MAURO TARCISO LUIZ NUNES

PRESIDENTE

CPF – 953.183.130-00



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Modelo DE PLANO DE TRABALHO

Observação: a OSC deve Inserir o Timbre da entidade no documento e preencher TODOS os campos.

PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO CRIANÇAS CARENTES ATRAVÉS DO ESPORTE

OBJETO

EMENDA À DESPESA Nº73/2024

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social: Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultura - ATLEC		CNPJ: 33.956.335/0001-73	
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, 1565 – sala 04 Centro – Três Passos - RS			
Cidade/UF: Três Passos	Bairro: Centro	CEP: 98-600.000	
Telefone: 55-99195-2729 e ou 55-99908-9859	Celular: 55-99195-2729 e ou 55-99908-9859		
E-mail: atlecfutsaltp@hotmail.com		Site:	
Registro(s) e Inscrição(ões)	Nº CMAS:	Nº CMDCA:	Nº COMUI:
Representante Legal: MAURO TARCISO LUIZ NUNES		CPF: 953.183.130-00	
RG: 2063910653	Órgão Expedidor: SSP/RS		
Telefone: 55-99195-2729	E-Mail: atlecfutsaltp@hotmail.com		
Endereço: Rua Rodrigues Alves Nº097			
Cidade/UF: TRÊS PASSOS	Bairro: Érico verissimo	CEP: 98-600.000	
Período de mandato diretoria	Início: 01/2025	Fim: 01/2027	

mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Secretaria de Educ.
19
13

02 anos

1.2 DADOS BANCÁRIOS

Número da Conta Corrente: 20082-5

Agência: 0313

Banco: 748 - SICREDI

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

De acordo com Estatuto Social no Art. 1º. – A ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA - ATLEC, Formalizada em 27 de agosto de 2018, neste estatuto denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO, é uma associação civil sem fins econômicos, de caráter desportivo, amadorista, recreativo e social de duração ilimitada.

Parágrafo 1º. A ASSOCIAÇÃO a que se refere o Artigo constitui-se com sede e foro na Avenida Júlio de Castilhos, 1565 – Sala 04, Bairro Centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000.

Parágrafo 2º. – Para definição de sua personalidade como pessoa jurídica, a ASSOCIAÇÃO será regida pelos artigos 53 a 61 e 1150 e 1151 da Lei n. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 3º. – A aplicação dos textos específicos da Lei n. 10.406 será exercida nos artigos inerentes deste Estatuto.

Parágrafo 4º. - A Associação aplicará todos os seus recursos financeiros na consecução de seus objetivos.

Parágrafo 5º - A ASSOCIAÇÃO realizará a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

A ATLEC foi criada a partir de um grupo de amigos e adoradores do futsal no dia 20 de maio de 2014. Formada por atletas da cidade, que tinham adoração pelo futsal. Os primeiros passos foram através de treinos semanais, para que pudéssemos nos aprimorarmos e participarmos de campeonatos regionais de maior expressão. Visto que, os torneios/campeonatos municipais já haviam estavam abaixo do nível técnico atingido pela equipe da ARLEC. Foi então que participamos e conquistamos a Taça RBS de Futsal – Região de Santa Rosa no ano de 2015. Título inédito marcado por muita festa e até com desfile em carro aberto (bombeiros) pelas avenidas da cidade. Naquele mesmo ano ainda se consagramos campeões do encontro estadual de campeões da Taça RBS em Fontoura Xavier.

Em outubro de 2016 nasceu a escolinha da ATLEC, pensando no futuro e no desenvolvimento social e humano, bem como na formação do caráter e no cultivo de valores das crianças. A categoria de base se tornou necessária, visto que, já faziam quase 10 anos que não havia projeto de base no futsal trespasense. A escolinha sempre trabalhou com alunos de 5 até 15 anos alcançando cerca de 150 crianças da nossa cidade e de municípios vizinhos. A cerca de 2 anos iniciamos o projeto feminino e já contamos com 50 meninas matriculadas distribuídas em três categorias.

Em 2017 já era possível ver o tamanho da repercussão da ATLEC, começaram a surgir camisetas da equipe circulando pela cidade e foi então que emplacamos um tri campeonato na Copa Noroeste de Futsal, competição que veio para substituir a Taça RBS e contava com atletas federados.

Por ser representada por atletas do município em 2019 recebemos o título de Honra ao mérito municipal, junto a câmara de vereadores de Três Passos, pelos nossos relevantes serviços prestados a comunidade de Três Passos através da prática esportiva, promovendo a descoberta de novos jogadores, formando bons cidadãos e representando o município em competições esportivas.

ATLEC PROFISSIONAL

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Secretaria de Educaç.
FL. 20
20

Em 2022 foi criada a equipe profissional da ATLEC com objetivo de voar mais alto e entrar de vez no cenário estadual do futsal gaúcho. Com uma equipe regionalizada e mesmo com pouco incentivo financeiro. Nos filiamos na LGF (liga gaúcha de futsal) para participar do maior campeonato estadual do país. A série C contou com 28 equipes de todo estado, separadas por duas conferências (leste e oeste).

Fizemos uma primeira fase incrível e ficamos em primeiro lugar do grupo B. Avançamos até as semifinais da conferência e caímos para o vice-campeão do estadual. Uma campanha fantástica para o primeiro ano de projeto.

No ano de 2023, fizemos uma reestruturação no elenco e além da série C, encaramos a Taça Farroupilha região do Alto Uruguai, competição que contava com equipes das três divisões do estadual (A, B e C). No primeiro semestre do ano a taça foi a atração para nosso torcedor, fizemos uma bela campanha na primeira fase e conseguimos o direito de decidir os mata-mata dentro do Aloysio Scheurmann.

Eliminamos equipes tradicionais com o dobro de investimento do que o nosso. Chegamos em nossa primeira final estadual. Aquele 20 de maio ficou marcado pela lotação máxima do nosso ginásio e por um “jogoço” de futsal. Infelizmente após estarmos vencendo por três gols de diferença, fomos surpreendidos e derrotados pela equipe da AFUCS de Seberi que disputaria a série A naquele ano.

Mas seguimos trabalhando forte para que no segundo semestre buscássemos o acesso junto ao “gauchão” série C. Dessa vez o certame contou com 26 equipes de todo estado. Com uma primeira fase com 100% de aproveitamento 12 vitórias em 12 jogos sendo o melhor ataque e a melhor defesa da competição. Fomos notícia até no GZH (zero hora) como a melhor equipe do estado, à frente da ACBF de Carlos Barbosa. Após encantar o estado e lotar nosso ginásio em diversas oportunidades fomos eliminados na final da conferência oeste dentro de casa para ASAF de Campos Borges.

O ACESSO

Após uma bela campanha no ano anterior e devido a algumas desistências nas divisões superiores, fomos desafiados a subir para a divisão mais equilibrada do “gauchão”, a série B. Com auxílio de projetos e empresas parceiras decidimos encarar este novo desafio e montar um time competitivo para continuar carregando o nome da nossa cidade pelas quadras do estado.

Antes da disputa da série B, tivemos a Taça Farroupilha pela frente. Novamente fizemos bonito e chegamos na final. Mesmo após eliminar equipes da série A, fomos vice-campeões da competição sendo derrotados pela equipe do Lokomotiv de Palmeira das Missões.

Com mais duas competições para o segundo semestre, seguimos trabalhando e partimos para a série B. Ela contou com participação de 18 equipes divididas em dois grupos. Com uma primeira fase ótima onde ficamos em terceiro lugar do grupo com o mesmo número de pontos da segunda colocada AGSL de São Luiz Gonzaga.

Nas oitavas de finais tivemos um grande embate contra a equipe que um ano antes havia nos eliminado, após sermos punidos com a perda de um mando de quadra devido a um fato isolado no ano anterior, conseguimos a classificação de forma heroica nas penalidades dentro de casa.

Em dois grandes jogos, caímos para a forte equipe de Serafina Correa que foi a vice-campeã nesse ano.

Mauricio Mendes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Concomitante com o estadual, participamos da Copa dos Pampas, competição que conta com equipes de todas divisões e é realizada só na forma de mata-mata. Cruzamos nas quartas de finais com o atual bi-campeão Horizontina futsal, após derrota em casa e empate fora fomos eliminados.

Atualmente a Atlec é dividida entre a equipe profissional e a escolinha de base da atlec que conta com em torno de 80 alunos de 05 à 17 anos divididos por categorias.

2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

De acordo com o estatuto da associação, onde no Art. 4º. - A **ASSOCIAÇÃO** tem por objetivos:

- Promover, divulgar, propagar, ministrar, praticar e incentivar a prática de todas as modalidades de esportes.
- Exercer a representatividade do seu quadro associativo em consonância com os interesses da **ASSOCIAÇÃO**
- Promover competições desportivas através de seus departamentos, de acordo com regulamentos aprovados, bem como festas sociais, encontros de intercâmbio técnico-culturais e beneficentes.
- Cooperar com todas as iniciativas que visem ao benefício do desporto brasileiro.
- Propugnar pelo amparo moral, social, intelectual e assistência de seus associados.
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social.

A ATLEC também desempenha grande papel junto à comunidade através dos diversos trabalhos sociais, como: - Auxilio aos alunos da APAE no esporte, trabalho este que em conjuntos com profissionais do esporte da APAE fizeram com que a APAE de Três Passos ficasse campeã estadual das APAES no Futsal, dando uma repercução na mídia estadual.

- Realizamos atendimentos as crianças municipais que estudam na rede municipal e Estadual de ensino que fazem parte dos programas sociais do governo, atualmente possuímos em torno de 80 alunos com objetivo de chegarmos em 120 alunos.

- Fizemos campanhas de doações durante os jogos para a Assistência Social e entidades beneficentes.

- Atualmente a ATLEC já possui mais de 100 colaboradores associados.

Estamos atendendo no projeto da escolinha os alunos que integram o projetos social: Sub7 (3 alunos), Sub9 (12 alunos), SUB11 (15 alunos), SUB13 (14 alunos), SUB15 (25 alunos) SUB17 (7 alunos) que terão as aulas e treinamentos nos seguintes horários: Segunda e quinta 10h turma da manhã (sub7,sub9). Segunda e quarta 13h30 (sub13, sub15 e sub17) Terça e quinta 8h15 (sub11 e sub13). Ressaltando que estes horários poderão sofrer alterações de acordo com o calendário de aulas das escolas, para não coincidir os horários.

2.2 Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexos entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

A Atlec é uma associação inserida na sociedade trespassense no esporte, no desenvolvimento de atletas no Futsal em nosso Município. Atualmente possuímos vários alunos que integram a rede estadual e municipal de ensino que estão cadastradas em programas sociais do governo Federal e a ATLEC busca atender esses alunos em parceria com o poder Legislativo e executivo em busca de recursos e parcerias com as Secretarias de Educação do Estado e do Município em busca destes alunos para fazerem parte da escolinha da ATLEC e serem preparados como cidadãos e atletas dentro da sociedade de Três Passos e Região. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina

¹ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade, que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfulsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

saudável de aulas e treinos de futsal, dentro de uma realidade, sócio educativa, e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Com a execução do projeto, estaremos oferecendo em turno inverso ao das aulas nas escolas, uma opção para os alunos interessados em praticar esporte, aprenderem aulas e treinos para praticar esportes, terem um desenvolvimento educacional, integralizar esses alunos na sociedade através do esporte, formar cidadãos com princípios e valores que seguirão por toda vida, como:

Autoconhecimento: Entender quem somos e o que nos motiva é o primeiro passo para uma vida autêntica.

Resiliência: Capacidade de superar desafios e adversidades com força e leveza.

Equilíbrio emocional: Cultivar a saúde mental e **lidar de forma saudável** com as emoções.

Gratidão: Reconhecer as bênçãos da vida e apreciar as pequenas coisas.

Empatia: Colocar-se no lugar do outro e agir com compaixão e solidariedade.

Propósito: Ter clareza sobre o que nos move e dar significado às nossas ações.

Harmonia: Buscar o equilíbrio entre corpo, mente e espírito para uma vida integrada.

Respeito: Valorizar as diferenças e cultivar relações saudáveis com todos ao nosso redor.

Responsabilidade: Assumir as consequências de nossas escolhas e **agir de forma consciente**.

Coragem: Enfrentar os medos e desafios com determinação e ousadia.

Integridade: Manter a coerência entre valores e ações, agindo sempre com honestidade e ética.

Amor-próprio: Cultivar o respeito e o cuidado consigo mesmo, nutrindo a autoestima e a autoconfiança.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Objeto da parceria

A ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA – ATLEC, busca através do projeto, realizar a inclusão de novos atletas de baixa renda, além dos que já vem sendo atendidos, oferecendo aulas de futsal para crianças e adolescentes de baixa renda da cidade de Três Passos/RS, como também oferecer gratuitamente, os uniformes para os treinos e para os jogos e também as bolas utilizadas para as aulas para esses alunos/atletas de baixa renda, selecionados pelos critérios socioeducativos da Ação Social, em parceria com a Rede Pública Municipal de ensino.

Dentro de um quadro de aproximadamente 120 crianças/alunos, com idades entre sete e dezessete anos, enquadradas nas categorias sub sete, sub nove, sub onze, sub treze, sub quinze e sub dezessete, em torno de vinte alunos em cada categoria, serão ministradas aulas em dois turnos de segunda à sexta feira, no Ginásio Municipal de Esportes Aluysio Scheuermann e no Ginásio da ASSOCIA (Associação de Funcionários de Três Passos da Cia Industrial de Alimentos

O projeto se contemplado terá continuidade no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

Mauricio Jungs



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS



CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Serão contratados profissionais terceirizados e qualificados que darão as aulas e cuidarão dessas crianças, fazendo-os viver experiências de momentos que ajudarão na formação de seu caráter.

Como forma de motivação e incentivo a esses menores participantes, a proponente busca realizar a inclusão, o envolvimento, a participação e a integração desses atletas e alunos, através das aulas e treinamentos, bem como participar de torneios locais e regionais, dentre os quais se destaca a LIGA REGINAL DA CATEGORIA DE BASE, composta por Municípios da Região Noroeste. Por isto, de suma importância da continuidade do presente projeto, para a concessão de lanches gratuitamente a todas as crianças e adolescentes pertencentes aos programas sociais do governo, para que estes, através do esporte, tenham êxito na inclusão social e na melhoria de sua situação sócio educativa e econômica e na qualidade de vida.

A seleção desses alunos será feita pelos critérios sócios educativos da Ação Social, através da parceria da Rede Municipal de Educação, onde será realizado a divulgação junto as escolas, sendo realizado inscrição das crianças e adolescente interessados. Os critérios de seleção serão: Receber bolsa família, ter boa frequência escolar e bom comportamento ou estar enquadrado em qualquer programa social do governo federal. Será preenchido um termo de compromisso de regras e comportamentos para ciência das famílias selecionadas.

3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

A escolinha da ATLEC tem como missão utilizar o futsal como uma ferramenta para que possamos ensinar mais do que “jogar”. Os treinos serão para a vida, lições de respeito, amizade, convívio de grupo, cidadania, independência e hábitos saudáveis estarão inseridos indiretamente.

O nosso ideal é utilizar o esporte como educador e formador de caráter, dessa maneira serão sabedores do seu papel na sociedade e se tornarão homens responsáveis que procurarão e cumprirão as suas obrigações futuras.

Proporcionar a aprendizagem dos fundamentos do Futsal, contribuindo para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Sem esquecer da individualidade de cada um.

Os treinamentos são constituídos de exercícios de alongamento, mobilidade, atividades lúdicas, além da parte técnica e tática do esporte. Nossa linha e trabalho é da seguinte forma:

- Parte inicial: alongamento e exercício de mobilidade

Aquecimento com ou sem bola, podendo ser com uma atividade lúdica. Durando cerca de 15 minutos.

-Parte Principal: Exercício específicos do futsal como ações táticas, movimentações, finalizações, exercícios globais com finalização ao arco. Durando cerca de 35min

- Parte final: Jogo formal e ou com algumas regras modificadas. Durando cerca de 30 minutos

Entre as sessões temos o período de recuperação para beber água e ir ao banheiro. Cerca de 10 minutos.

Os alunos que integram o projetos social: Sub7 (3 alunos), Sub9 (12 alunos), SUB11 (15 alunos), SUB13 (14 alunos), SUB15 (25 alunos) SUB17 (7 alunos) que terão as aulas e treinamentos nos seguintes horários: Segunda e quinta 10h turma da manhã (sub7,sub9). Segunda e quarta 13h30 (sub13, sub15 e sub17) Terça e quinta 8h15 (sub11 e sub13). Ressaltando que estes horários poderão sofrer alterações de acordo com o calendário de aulas das escolas, para não coincidir os horários.

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

21

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Os alunos receberão kit de uniforme (calção, camiseta, meias e tênis de futsal) e bolas para as aulas e treinos, que qualificará e irá motivar os alunos que participam do projeto.

3.2 Justificativa

A Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura tem atuação forte na comunidade e potente alinhamento com as suas necessidades finalidade de acordo com o estatuto social. Suas ações premeiam desde campanhas em projetos sociais como a de arrecadação de agasalhos e alimentos, como também trabalhos esportivos sociais com crianças integrantes dos programas sociais do governo (até mesmo com deficiências e limitações físicas e intelectuais).

Através do trabalho esportivo desenvolvido tanto na equipe profissional como na Escolinha onde se tem um alto rendimento, fica claro que a ATLEC é uma força em exponencial crescimento e merece todo o apoio e parceria. Com seu trabalho social, são atendidas mais de uma centena de crianças e adolescentes. Com a integração destes a um ambiente esportivo saudável, obterão apoio e ensinamento moral e social. Desta forma, tornar-se-ão adultos idôneos para a sociedade. Para fornecermos os kit de uniforme e as bolas por isso precisamos que esta parceria se torne realidade.

3.3 Público-alvo

Buscamos atender aproximadamente 120 crianças/alunos, com idades entre sete e dezessete anos, enquadradas nas categorias sub sete, sub nove, sub onze, sub treze, sub quinze e sub dezessete, em torno de vinte alunos em cada categoria, serão ministradas aulas em dois turnos de segunda à sexta feira, no Ginásio Municipal de Esportes Aluysio Scheuermann e no Ginásio da ASSOCIA (Associação de Funcionários de Três Passos da Cia Industrial de Alimentos)

3.4 Período de execução

O projeto terá continuidade e início no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos cadastrados aos programas sociais do governo que estudam nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas de Futsal e dos treinos, e receberão gratuitamente Kit de uniforme (calção, camisa, mochilas meias e tênis) e bolas de futsal para as aulas e treinos. Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias infantil, juvenil, pra que estes se desenvolvam como cidadãos e melhorem a sua qualidade de vida.

mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

25

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

4.2 Específicos

Fornecer Kit de uniforme (Calção, camiseta, meias, mochilas e tênis, de futsal) e as as bolas utilizadas para as aulas e os treinos para os alunos da Associação que busca em torno de 120(cento e vinte) crianças com idades entre sete e dezessete anos, para as aulas de Futsal, e os treinos para as categorias. Com aulas em locais apropriados. Esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade sócio educativa, sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida.

A continuação desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado. Atualmente os alunos que integram o projetos social: Sub7 (3 alunos), Sub9 (12 alunos), SUB11 (15 alunos), SUB13 (14 alunos), SUB15 (25 alunos) SUB17 (7 alunos) que terão as aulas e treinamentos nos seguintes horários: Segunda e quinta 10h turma da manhã (sub7,sub9). Segunda e quarta 13h30 (sub13, sub15 e sub17) Terça e quinta 8h15 (sub11 e sub13). Pretendemos alcançar o atendimento de 120 Alunos nesse período, nos quais receberão esse material.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Atender o número máximo de crianças da rede municipal de educação para que integram as aulas de futsal e sejam beneficiadas com Kit de uniforme e bolas para as aulas e treinos. Esperamos atingir um número em torno de 120 alunos. Que estarão separadas por categoria de idade. As categorias que integram o projetos social são: Sub 7 , Sub 9 , SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 que terão as aulas e treinamentos nos seguintes horários: Segunda e quinta 10h turma da manhã (sub7,sub9). Segunda e quarta 13h30 (sub13, sub15 e sub17) Terça e quinta 8h15 (sub11 e sub13). Através deste projeto e parceria iremos melhorar o índice de desenvolvimento humano dos alunos integrantes da escolinha.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ²	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO DO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
-------------------------------------	-------------------	-------	----------------------------	-----------------------------	--

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Atender alunos da rede pública de ensino que integram os programas sociais do governo	Atender 120 crianças com Kit de uniformes e bolas	Aulas direcionadas na formação de atletas e pessoas com desenvolvimento humano para serem incluídas na sociedade	Continuidade e Início em abril de 2025 e término em abril de 2026	Conseguir ser beneficiado com essa parceria para dar continuidade e do projeto que já está em andamento	Os parâmetros para o cumprimento das metas será a matrícula e a chamada dos alunos que será efetuada, com o número de alunos presentes nas aulas e apresentação das notas fiscais com os quantitativos e valores utilizados para cumprir as metas.
--	--	---	--	--	---

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS⁴

Iremos coletar três orçamentos específicos para cada produto, assim como efetuamos atualmente para ter base de preços e orçar o projeto. Serão analisados se estarão dentro do preço de mercado para aquisição do Kit de uniformes e bolas de empresas que estejam habilitadas a fornecer os produtos. Os produtos serão adquiridos para os alunos terem uniformes para os treinos e para os jogos. Os alunos serão beneficiados com Kit de uniformes com calção, camisas, meias, mochilas, tênis e bolas para aulas e treinos. As aulas serão realizadas no Ginásio Municipal Aloysio Scheuermann em parceria com o Município de Três Passos.

DIAS DA SEMANA	CATEGORIA		QUANTIDADE ALUNOS
	SUB	Horário	

⁴ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação
L. 22
R. 8

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

SEGUNDA-FEIRA	SUB 7	10:00hs	20 alunos
	SUB 9	10:00hs	20 alunos
	SUB 13	13:30hs	20 alunos
	SUB 15	13:30hs	20 alunos
	SUB 17	13:30hs	20 alunos
TERÇA-FEIRA	SUB 11	08:15hs	20 alunos
	SUB 13	08:15hs	20 alunos
QUINTA-FEIRA	SUB 11	08:15hs	20 alunos
	SUB 13	08:15hs	20 alunos
	SUB 7	10:00hs	20 alunos
	SUB 9	10:00hs	20 alunos

8. METODOLOGIA

Hoje contamos com aproximadamente 80 alunos que já integram a escolinha da ATLEC Futsal, estaremos buscando cada vez mais alunos, em parceria com as Secretarias de Educação e as escolas Estaduais e Municipais do Município de Três Passos para ampliarmos cada vez mais o atendimento e aumentarmos o número de alunos que irão integrar a Escolinha da ATLEC que farão parte dos projetos sociais com objetivo de alcançar o número de 120 alunos integrando a Escolinha, para que possamos atender o objeto desta parceria. Estaremos adquirindo kit de uniforme como calção, meias, camisas e tênis, mochilas e bolas para os treinos.

Para atingirmos os Objetivos iremos contar com a aprovação deste projeto de parceria, buscarmos os alunos e fornecermos as aulas de Futsal e conseguirmos fornecer os Kit e as bolas para os alunos.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ofertar aos alunos kit de uniforme como calção, meias, camisas e tênis e bolas para os treinos. que terão início e continuidade do período de abril de 2025 à abril de 2026.

NATUREZA DA DESPESA

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Secretaria de Educa.
Fl. 27
Rubr. 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.41	Calção para treino	120	49,90	5.988,00	5.988,00	0,00
3.3.50.41	Meião para treino	120	24,90	2.988,00	2.988,00	0,00
3.3.50.41	Camisas oficial 1	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Camisas oficial 2	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Camisas treino	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Tênis Futsal	120	129,9000	15.588,00	21.600,00	0,00
3.3.50.41	mochilas	120	136,25	16.350,00	9.360,00	0,00
3.3.50.41	Bolas de Futsal	27	250,00	6.750,00	6.750,00	0,00
TOTAL				76.428,00	76.,00	0,00

OBSERVAÇÃO: Considerando se atingirmos atingir 120 alunos teremos uma despesa de R\$46.686,00 por ano.

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.41	Calção para treino	120	49,90	5.988,00	5.988,00	0,00
3.3.50.41	Meião para treino	120	24,90	2.988,00	2.988,00	0,00
3.3.50.41	Camisas oficial 1	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Camisas oficial 2	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Camisas treino	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Tênis Futsal	120	129,9000	15.588,00	21.600,00	0,00
3.3.50.41	mochilas	120	136,25	16.350,00	9.360,00	0,00
3.3.50.41	Bolas de Futsal	27	250,00	6.750,00	6.750,00	0,00
TOTAL				76.428,00	76.428,00	0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	76.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.41	Emenda 042/24	15.466,00	15.466,00	0,00
3.3.50.41	Emenda 073/24	40.000,00	40.000,00	0,00
Recurso Próprio	Próprio, Doações e patrocínio		0,00	20.962,00
SUB-TOTAL			55.466,00	20.962,00
TOTAL			76.428,00	

Mauro Nunes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Valor anual do repasse : R\$ 55.466,00

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Valor anual do repasse : R\$ 55.466,00

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O projeto terá início no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.41	Calção para treino	120	49,90	5.988,00	5.988,00	0,00
3.3.50.41	Meião para treino	120	24,90	2.988,00	2.988,00	0,00
3.3.50.41	Camisas oficial 1	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Camisas oficial 2	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Camisas treino	120	79,90	9.588,00	9.588,00	0,00
3.3.50.41	Tênis Futsal	120	129,9000	15.588,00	21.600,00	0,00
3.3.50.41	mochilas	120	136,25	16.350,00	9.360,00	0,00
3.3.50.41	Bolas de Futsal	27	250,00	6.750,00	6.750,00	0,00
TOTAL				76.428,00	76.428,00	0,00

DESPESAS MENSAIS COM A ALIMENTAÇÃO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	76.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1 Despesas de pessoal

A atlec possui parceria com 03 professores que prestam serviço para Escolinha da Atlec, cada um recebe o valor de R\$1.100,00 pelos serviços prestados nos horários dos treinos da Escolinha, tendo um custo mensal de R\$3.300,00 totalizando R\$39.600,00 por ano. Valor este que a associação recebe de patrocinadores.

11 DECLARAÇÃO

Mauro Mendes



ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Secretaria de Educação
Lurdes Dresch
230

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho, para tal segue certidão de débitos municipais junto com a documentação de habilitação.

Pede deferimento.

Três Passos 05 de Março de 2025

Mauro Tarciso Luiz Nunes

MAURO TARCISO LUIZ NUNES

PRESIDENTE DA ATLEC

CPF – 953.183.130-00

12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

Lurdes Dresch

Administração Pública (digitar o nome do Secretário que assinará o termo de parceria)

Lurdes Dresch

Secretária Mun. de Educação

Desporto e Cultura

Portaria nº 230/2025



Empresa: Bonemann Confecções Ltda
CNPJ: 31.160.897/0001-44
Endereço: Av. Julio de Castilhos, 1565, Sub-solo
Cidade: Três Passos, Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 3522-8299 ou (55) 98466-0429



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PRODUTOS	R\$	QTD	VALOR TOTAL
CALÇÃO PARA TREINO DRY	R\$ 49,90	120	R\$ 5.988,00
MEIÃO PARA TREINO	R\$ 24,90	120	R\$ 2.988,00
CAMISAS OFICIAL 1	R\$ 79,90	120	R\$ 9.588,00
CAMISAS OFICIAL 2	R\$ 79,90	120	R\$ 9.588,00
CAMISAS TREINO	R\$ 79,90	120	R\$ 9.588,00
TÊNIS FUTSAL	R\$ 129,90	120	R\$ 15.588,00
MOCHILAS	R\$ 136,25	120	R\$ 16.350,00
BOLAS DE FUTSAL	R\$ 250,00	27	R\$ 6.750,00
			R\$ 76.428,00

05/03/2025

31 160 897/0001-44
BONEMANN CONFECÇÕES LTDA
AV. JULIO DE CASTILHOS, 1565
SUBSOLO - CENTRO - CEP 98600-000
TRÊS PASSOS - RS

FAHGRA CALÇADOS LTDA
CNPJ 14.651.246/0001-07
Endereço: AV GEN FLORES DA CUNHA, 743 - CENTRO
Telefone: (55) 3746-1252
Validade da Proposta: 90 DIAS

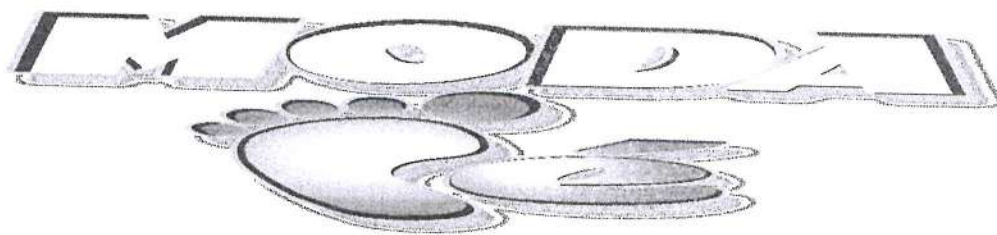
ESPAÇO DO PÉ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PRODUTOS	R\$	QTD	VALOR TOTAL
CALÇÃO PARA TREINO	R\$ 59,90	120	R\$ 7.188,00
MEIÃO PARA TREINO	R\$ 34,90	120	R\$ 4.188,00
CAMISAS OFICIAL 1	R\$ 89,90	120	R\$ 10.788,00
CAMISAS OFICIAL 2	R\$ 89,90	120	R\$ 10.788,00
CAMISAS PARA TREINO	R\$ 89,90	120	R\$ 10.788,00
TÊNIS DE FUTSAL	R\$ 140,00	120	R\$ 16.800,00
MOCHILAS	R\$ 155,00	120	R\$ 18.600,00
BOLAS DE FUTSAL	R\$ 270,00	27	R\$ 7.290,00
			R\$ 86.430,00

Data: 05/03/2025

Joice Kelly dos Santos
Joice Kelly dos Santos
UNIVERSO DO PE
44.651.246/0001-07



ORÇAMENTO SOLICITADO

PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
CALÇÃO PARA TREINO	120	R\$ 54,90
MEIÃO PARA TREINO	120	R\$ 29,90
CAMISAS OFICIAL 1	120	R\$ 84,90
CAMISAS OFICIAL 2	120	R\$ 84,90
CAMISAS TREINO	120	R\$ 84,90
TÊNIS FUTSAL	120	R\$ 135,00
MOCHILAS	120	R\$ 140,00
BOLAS DE FUTSAL	27	R\$ 265,00
TOTAL GERAL =	867	R\$ 80.895,00

05/03/2025

DUNNER BONEMANN COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

23.383.518/0001-57

148/0065843

AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 874

TRES PASSOS - RS

MODA PÉ
23.383.518/0001-57
[Handwritten signature]



PROCESSO: 9613/2024

ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 73/2024 – R\$ 40.000,00

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

PARECER TÉCNICO

Este parecer tem por finalidade fazer as considerações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, órgão técnico da administração pública responsável pela execução da política pública, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

Em relação a análise do Plano de Trabalho, passamos a considerar:

Considerando que a proposta apresentada é uma iniciativa da entidade, por indicação de emenda impositiva e contempla ações pelo período de 12 meses, portando, trata-se de um PROJETO onde o instrumento a ser constituído, observando-se a Lei Federal 13.019/2014 é um Termo de Fomento.

A parceria a ser celebrada possui interesses mútuos entre o Município de Três Passos, CNPJ: 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo Sra. Lurdes Dresch, CPF: 174.236.510-87 e a Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, CNPJ: 33.596.335/0001-73, sendo o responsável pela pessoa jurídica o Sr. Mauro Nunes, CPF: 953.183.130-00.

Verifica-se que o Plano de Trabalho apresentado segue o Manual de Parcerias do Município de Três Passos, e apresenta um projeto que atende a política pública do esporte.

1. METAS:

1.1 Atender 120 crianças da rede municipal de ensino e oferecer uniforme;

2. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS: Valor da receita é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

2.2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

2.2.1 – UNIFORME

Durante o um ano de projeto a entidade deseja oferecer:

120 calção de treino x R\$ 49,90: R\$ 5.988,00

120 meião de treino x R\$ 24,90: R\$ 2.988,00

120 camisas oficiais 1 x R\$ 79,90: R\$ 9.588,00

120 camisas oficiais 2 X R\$ 79,90: R\$ 9.588,00

120 camisas treino X R\$ 79,90: R\$ 9.588,00

120 tênis futsal X R\$ 129,90: R\$ 15.588,00

120 mochilas X R\$ 136,25: R\$ 16.350,00

27 bolas de futsal X R\$ 250,00: R\$ 6750,00

O total da despesa com lanche durante o projeto será de R\$ 76.428,00 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais). Vai ser utilizado R\$ 15.466,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais) da emenda impositiva 42/2024, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da emenda impositiva 47/2024 e o restante no valor de R\$ 20.962,00 (vinte mil novecentos e sessenta e dois reais) a entidade usará recurso próprio para executar.



3. FORMA DE EXECUÇÃO:

A ATLEC já realiza um projeto social com crianças carentes da rede municipal de ensino, e atende em torno de 80 crianças. Para 2025 a entidade pretende aumentar para 120 o número de crianças atendidas. Para isso realizará divulgação nas escolas municipais, sendo feita a inscrição dos alunos interessados. Os critérios serão: receber bolsa família ou estar enquadrado em qualquer programa social do governo federal, ter boa frequência escolar e com comportamento.

As categorias que integram o projeto social são: sub 7, sub 9, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 e os treinos serão nos seguintes horários:

Segunda-feira e quinta-feira as 10h: sub 7 e sub 9;

Segunda-feira e quarta-feira as 13:30h: sub 13, sub 15 e sub 17;

Terça-feira e quinta-feira as 08:15h: sub 11 e sub 13.

4. INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL:

O projeto social visa oferecer uma opção para os alunos interessados em praticar esporte, desenvolver valores e princípios, participar de integração com alunos da sociedade através do esporte. Além disso, os treinos acontecem no turno inverso ao da aula, dessa forma, é importante, pois no tempo que estão treinando, não estão na rua.

5. CONCLUSÃO:

APROVADO, com base na análise do Plano de Trabalho apresentado no processo nº 9613/2024 referente a realização do Projeto de Qualificação do atendimento a crianças carentes através do esporte, de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026, apresentado pela entidade ATLEC - ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Para a fiscalização da execução das atividades propostas, os servidores acompanharão a parceria por meio de visita in loco.

É o parecer.

Três Passos, 07 de março de 2025

Laerte Volino

Técnico Política Pública

Lurdes Dresch

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Lurdes Dresch
Secretaria Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



PROCESSO: 9613/2024

ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 73/2024 – R\$ 40.000,00

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO sobre a viabilidade legal referente ao plano de trabalho apresentado pela ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, CNPJ: 33.596.335/0001-73 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais) que tem como objeto promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol. Em anexo consta o parecer técnico. Após análise, retorne a SMEC até o prazo de 11/03/2025.

Três Passos, 07 de março de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1
Data: 12/03/2025

Comprovante de Parecer

Secretaria de Educação

37

Dados Processo:

Número do Processo: 000009613/2024	
Número Único: XJF.3XW.ERF-WX	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 10:20 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Procuradoria Geral do Município (PGM)	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: O presente processo correu dentro dos trâmites legais da Lei Federal nº 13019/2014. Visto que aprovado o Plano de Trabalho pela gestora da parceria, elaboramos o Termo de Fomento, qual deve ser assinado pela Secretária da pasta e posteriormente pela OSC.	Data Parecer: 12/03/2025 9:58 AM

3

carol:zug

Conversas +55 55 9195-2729

- Resquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Kevin Magye
Estava na emel fia mercedes 09:42
- +55 55 9908-9859
Você reagiu com 🙌 a "Bom dia" 09:42
- Sandra Urau
A reativa para Construção da C/che e construçã d 09:41
- +55 55 9904-4178
Aguardando você. 09:36
- +55 55 9195-2729
Você reagiu com 🙌 a "Logo vou" 09:32
- +55 55 9973-0607
Não há novidade, apenas fuga o original para a tempo... 09:25
- +55 55 9612-2072
Bom dia. Aqui é da Secretaria Municipal de Meio Am... 08:38
- +55 55 9616-0866
Reagiu com 🙌 a "Mas acredito que está aguardando es... 08:33
- Morthalena Mãe Da Thaemilí Coroinha
Tá bom já deu certo aqui né 08:19
- Manelza Dire
Baixar o WhatsApp para Windows 09:16

FCIE

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo destas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia! Tudo bem? A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura vem por meio desta, comunicar que os Termos de Fomento referente as parcerias onudas de recurso de emenda impositiva, estão prontos. Aguardamos sua presença para assinatura dos mesmos. Desde já, agradecemos. Uma boa semana. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Bom dia 09:33
Logo vou 09:33

+ Digite uma mensagem



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Sra. LURDES DRESCH**, portadora do CPF nº 174.236.510-87, residente e domiciliada nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA - ATLEC**, entidade civil sem fins lucrativos, entidade de objetivos educacional e esportiva, cultural e apartidária, democrática, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 33.956.335/0001-73, com sede na Rua Joaquina, nº 50, Bairro Santa Inês, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. MAURO TARCISO LUIZ NUNES**, portador do CPF nº 953.183.130-00, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 097, nesta cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto oferecer uma opção para os alunos interessados em praticar esporte, desenvolver valores e princípios, participar de integração com alunos da sociedade através do esporte.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 55.466,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº 9613/2024 e 9528/2024.

2.2 A OSC entrará com uma contrapartida no valor de R\$ 20.962,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais).

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no processo administrativo nº 9613/2024 e 9528/2024;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

Mauro Nunes

V-Constata das quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;



V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Nauro Nunes



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

mauro mendes



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada improcedente a prestação de contas.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante no processo administrativo nº9613/2024 e 9528/2024.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Três Passos, 11 de março de 2025.


LURDES DRESCH

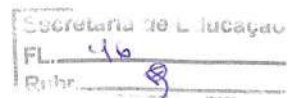
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


MAURO TARCISO LUIZ NUNES

ATLEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



PROCESSO: 9613/2024

ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

ASSUNTO: Pagamento emenda impositiva 73/2024 – R\$ 40.000,00

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento em razão de ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, CNPJ: 33.596.335/0001-73 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que tem como objeto promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol. Em anexo consta o termo de fomento e emenda impositiva.

Anexar cópia do pagamento no processo.

Conta: 20082-5

Banco: Sicredi

Agência: 0313

Três Passos, 18 de março de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21
 Município: TRÊS PASSOS

SMF

FL. 47

Página: 4 / 6
 Data: 16/04/2025
 Usuário: 00070029040

Data da Liquidação: 16/04/2025
 N° da Liquidação: 5354/2025
 N° do Empenho: 4944/2025
 ORDINARIO
 Vencimento: 17/04/2025

158711

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	08.006	SETOR DE DESPORTOS
Funcional:	27.812.155	Desenvolvimento do Desporto Municipal
Projeto/Atividade:	0010	APOIO E SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Recurso:	1.500.0000.2573	PRÓPRIO - EMENDA IMPOSITIVA 73/2025

Número do empenho:	4944/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	40.000,00	Valor liquidado:	40.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	40.000,00	Total (B):	40.000,00
		Total (A - B):	0,00

For: ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA-ATLEC
 CPF/CNPJ: 33.596.335/0001-73 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (55) 99908-9859
 Endereço: JULIO DE CASTILHOS - 1565 Cidade: Três Passos UF: RS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
 PELA DESPESA EMPENHADA PARA REPASSE DE RECURSO CONFORME O TERMO DE FOMENTO QUE TEM POR OBJETIVO OFERECER UMA
 OPÇÃO PARA ALUNOS INTERESSADOS EM PRATICAR ESPORTES.
 EMENDA IMPOSITIVA Nº 073/2024 - BANCADA DO PSDB - PROCESSO Nº 9613/2024.
 BANCO SICREDI, AG. 0313, C/C 20082-5.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 40.000,00

Descontos:
 Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 40.000,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:
 Modal. litação: Número Licitação: Data:
 Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/04/2025



Responsável

Denise Rodrigues
 Secretário(a) Municipal do Órgão
 Ordenador Desp Cfe. Lei 5036/14

Maurilio Vezzosi Finamor
 Secretário de Finanças - Ordenador

Encarregado do Serviço
 Denise Rodrigues
 Contadora - CRC RS 82.152

DOC ou TED Eletrônico

SMF

Debitado

Agência 457-X
Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

FL 48

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 313 SICREDI RAIZES RS/SC/MG
Conta corrente (com DV) 200825
CNPJ 33.596.335/0001-73
Nome favorecido ASSOCIACAO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPOR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.765
Valor 40.000,00
Destinação 0
Data transferência 17/04/2025

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

Assinada por	J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER	16/04/2025 15:26:19
	JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR	16/04/2025 16:31:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9613/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 40.000,00

DATA DA VISITA: 03/06/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 02 de junho de 2025, entrei em contato com o Sr. Neri Bonemann via whatsapp para verificar o andamento da parceria e orientar que os pagamentos necessários devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie.

Franciely D. dos Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023



Conversas



+55 55 9908-9
online



🔍 Pesquisar



Tudo Não lidas Favoritas Grupos



Delta Suporte sexta-feira
Agradecemos seu contato! Conte conosco!



Celular Smec (você) 19/05/2025
Boa tarde! Sobre o Censo... Solicito que revisem...



+55 55 9908-9859 17:19
Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor ref...



APAE 17:18
Você reagiu com a: "Obrigada"



Somente avisos importantes 16:57
✓ Você: Boa tarde! Atualização do calendário escola...



Rosane Coroinha Certinho! 16:56



Evandro Mohr 16:22
Ligação de voz



Elso P Severnin Sim 16:15



Cinderela 16:00
Faltou assinalar que foi corrigido... desculpe-me...

+55 55 9704-8643 15:52
No município temos duas escolas com Pré integr...



Tia Mercedes 15:37
GIF



+55 51 9533-9128 15:36
Boa tarde. Tudo bem? Poderia verificar se receb...



+55 55 3522-0421 15:11
Secretaria Municipal de Obras e Viação agradece seu...



+55 55 9969-5563 15:10
Ok



EMEI Ledi Libardoni 14:58
Foto

07/05/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia Neri, tudo bem? É a Fran..referente as emendas, alguma dúvida? Qualquer coisa estou a disposição. Gostaria de verificar os dias de treino pra mim ir acompanhando...

07:31



0:16

08:05



Tá bom, muito obrigada!

08:21



0:24

08:25



Oiee..show de bola, podemos ir conversando

17:26

ROJE

Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente emenda impositiva da ATLEC foram depositados. Ressaltamos que todos os pagamentos devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie. Estamos a disposição para qualquer dúvida. Att, Franciely.

17:19



Baixar o WhatsApp para Windows



Digite uma mensagem



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9613/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 40.000,00

DATA DA VISITA: 30/06/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 30 de junho de 2025, foi entregue ofício nº 119/2025 para a Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, retirado pelo presidente Mauro Nunes, referente a solicitação para a entidade se inscrever no CONDICA, conforme resolução nº 155 de 8 de novembro de 2012.

Franciely Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



Ofício SMEC nº 119/2025

Três Passos, 30 de junho de 2025.

Exm Senhor:
Mauro Tarciso Luiz Nunes
Presidente
ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA

Assunto: Solicitação de inscrição da OSC no CONDICA conforme Resolução 155/2012

Prezados Senhores,

Considerando a importância da participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, e em conformidade com a **Resolução nº 155, de 8 de novembro de 2012**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para inscrição e funcionamento das OSC no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDICA),

Solicitamos que a ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA providencie sua inscrição junto ao CONDICA, a fim de garantir a representação e atuação da organização nas instâncias deliberativas e consultivas do conselho.

A inscrição da OSC é fundamental para assegurar o exercício pleno dos direitos da criança e do adolescente, promovendo o diálogo entre sociedade civil e poder público e contribuindo para a construção de políticas eficazes e inclusivas.

Estamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários e fornecer o apoio necessário para o processo de inscrição.

Atenciosamente,

Franciely D. dos Santos
Franciely Daiani dos Santos

Gestora Parceria

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Prefeitura Municipal de Três Passos
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Av. Santos Dumont, 75 - Três Passos/RS
Telefone: (55) 3522-0447 / E-mail: educatpassos@gmail.com

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura - ATLEC	9613/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 40.000,00

DATA DA VISITA: 14 de Julho de 2025.

RELATÓRIO: A visita foi realizada no dia 14 de Julho, com intuito de acompanhar a TURMA 4 da tarde, mesmas nascidas em 2012 e 2013, sendo o horário das 15:30 às 17h. Durante a visita, foi possível acompanhar os seguintes ações desenvolvidas pela ATLEC:

- * Atividades esportivas realizadas por faixas etárias;
- * Rodas de conversa abordando os "pilares da vida": respeito, disciplina, solidariedade e responsabilidade;

Com um primeiro momento term e aquecimento e alongamento, após a turma foi dividida em quatro grupos, os quais se revezaram para jogar. O responsável, Elson Senger, é um profissional capacitado, o que os alunos respeitam e tem admiração. O professor solicitou o boletim da escola para cada aluno que faz parte do projeto, de modo a incentivar o estudo nos aulas da escola. Após o treino, todos os alunos, lancharam, sanduíche, frutas e suco. Foi possível refletir o quanto esse projeto faz a diferença na vida de cada criança.

Franciely D. dos Santos
Franciely Daiani dos Santos
Gestora de Parceria

Elson
Elson Senger
Responsável ATLEC



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9613/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 40.000,00

DATA DA VISITA: 15 de julho de 2025.

← 14 de Julho de 2025
16:09 | Brasil, Rio Grande...



← 14 de Julho de 2025
15:46 | Brasil, Rio Grande...





← 14 de Julho de 2025
15:55 | Brasil, Rio Grande...



RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9613/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 40.000,00

DATA DA VISITA: 28 de agosto de 2025.

RELATÓRIO: Na noite do dia 28 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 19 horas foram convidados pais, alunos que participam do Projeto Social e comunidade em geral para a entrega dos uniformes. Na noite tivemos a presença do Vice-Prefeito municipal e vereadores. Cada aluno recebeu um kit contendo: agasalho (jaqueta e calça), duas camisetas oficiais, tênis, mochila e meião. Na oportunidade, os jogadores do time oficial da ATLEC realizaram a entrega para as crianças. Foi possível ver o brilho no olhar de cada criança que recebeu o kit e o olhar de admiração dos jogadores. Além disso, foi importante para a comunidade entender que o esporte deve ser fomentado e valorizado, pois é um lugar de formação de valores e trabalho em equipe. Muitos pais vieram agradecer pelo material recebido e pela oportunidade de seus filhos participar de uma escolinha.

Franciely D. dos Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9613/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 40.000,00

DATA DA VISITA: 28/08/2025





RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

DATA DA VISITA: 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9618/2024	R\$ 20.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9517/2024	R\$ 25.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9528/2024	R\$ 15.466,12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9579/2024	R\$ 30.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9609/2024	R\$ 50.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9613/2024	R\$ 40.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3640/2025	R\$ 50.000,00

RELATÓRIO: No dia 12 de setembro de 2025, os alunos do Projeto Social da ATLEC realizaram uma viagem até Carlos Barbosa/RS com o objetivo de conhecer a infraestrutura do ginásio de um time histórico para o futsal brasileiro, Associação Carlos Barbosa Futsal. A viagem aconteceu sem custo para os alunos, e foi oferecido alimentação durante a viagem - sanduíche e frutas, almoço – pão com salsichão e janta – sanduíche e frutas. Os alunos e a equipe da ATLEC foram super bem recebidos pela comissão da ACBF e todos ganharam um chaveiro. Os alunos ficaram encantados com a estrutura do ginásio e com a recepção dos jogadores, fazendo valer a pena todo o envolvimento com o projeto.

Franciely Santos
Franciely Daiani dos Santos
Gestora de Parceria

Guilherme Acosta
Responsável ATLEC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9349/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 20.000,00

DATA DA VISITA: 12 de setembro de 2025.

← 12 de Setembro de 2025
20:33 | Brasil, Rio Grande...



← 12 de Setembro de 2025
20:32 | Brasil, Rio Grande...



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9599/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 20.000,00

DATA DA VISITA: 12 de setembro de 2025.

← 12 de Setembro de 2025
20:30 | Brasil, Rio Grande...



← 12 de Setembro de 2025
19:16 | Brasil, Rio Grande...



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespessense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9549/2024

OBJETO: Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

REPASSE MENSAL: R\$ 20.000,00

DATA DA VISITA: 12 de setembro de 2025.

← 12 de Setembro de 2025
13:23



← 12 de Setembro de 2025
12:21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/03/2026

Secretaria de Educação

63
8

Dados Processo:

Número do Processo: 000009613/2024	
Número Único: XJF.3XW.ERF-WX	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 10:20 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)	Encerrou Processo? Não
Data Parecer: 11/03/2026 11:25 AM	
Descrição Parecer: Encaminha-se o presente processo para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para conhecimento do Plano de Trabalho para análise da prestação de contas do processo 689/2026. Após, retorne a SMEC com o referido processo.	

4

franciely.santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1
Data: 25/05/2026

FL. 64
Rubr. 8

Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009613/2024	
Número Único: XJF.3XW.ERF-WX	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 10:20 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: PARECER FINAL	Data Parecer: 25/05/2026 1:52 PM
	
<p>Encaminha-se o presente para conhecimento, informando que a prestação de contas referente ao processo em questão foi devidamente analisada, aprovada e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Processo nº 689/2026. Registra-se que os recursos oriundos da emenda impositiva foram devidamente executados, em conformidade com o plano de trabalho e demais disposições aplicáveis. É o parecer.</p>	
<p>Três Passos, 25 de maio de 2026.</p>	
<p> Aline Regina Dapper Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura</p>	